



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 033/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I–INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, oriundos do **Edital de Credenciamento n.º 001/2018-CIL-ADS**, cujo objeto é a contratação de Produtores Rurais, Organizações de Produtores Rurais (Associações e Cooperativas) e Agroindústrias para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, (Agroindustriais) regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, tendo como finalidade primordial o atendimento aos objetivos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, instituído pela Lei n.º 3.454 de 10 de dezembro de 2009:

Gestor do Contrato: Heitor Rodrigues Liberato Junior – Matrícula n.º 000.104-0C.

Comissão de Fiscalização

Presidente: Tarcísio Fabiano da Silva – Matrícula n.º 000.173-2B;

Membro: Tomas Igo Munoz Sanches – Matrícula n.º 000.199-6B;

Membro: Juliano Yuiti Ikuno Osawa – Matrícula n.º 000.164-3B;

Suplente: Ray Hilton Rocha de Lima – Matrícula n.º 000.151-1C.

II–ESTABELECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III–ESTABELECER as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;

b) Verificar se a entrega dos gêneros alimentícios está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Edital de Credenciamento;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;


d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV–CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Aquisição, data que autoriza o início do fornecimento.

V–ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º.04.2019**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente